



PROJETO DE LEI Nº 3116, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROTÓCOLO Nº 063

Em 13.02.2026

**ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3043, DE 15
DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3043, de 15 de janeiro de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, sendo os primeiros 6 (seis) meses prorrogados por igual período, a contar da assinatura do contrato de trabalho:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.507,47 – três mil quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos
Fisioterapeuta	01 (uma)	12 horas	R\$ 2.104,48 – dois mil cento e quatro reais e quarenta e oito centavos
Psicólogo (a)	01 (uma)	40 horas	R\$ 7.014,95 – sete mil e quatorze reais e noventa e cinco centavos



Psicólogo (a)	01 (uma)	24 horas	R\$ 4.208,90 – quatro mil duzentos e oito reais e noventa centavos
Fonoaudiólogo (a)	01 (uma)	12 horas	R\$ 2.314,92 – dois mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos
Professor de AEE – Atendimento Educacional Especializado	02 (duas)	40 horas	R\$ 4.854,02 – quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos
Professor de Educação Especial	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Estudos Sociais/História Geografia	02 (duas)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Português/inglês	02 (duas)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Ciências	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo



Professor de Educação Física	01(uma)	20 horas	R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo
Professor de Anos Iniciais	16 (dezesseis)	20 horas	R\$ 2.234,52 – dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos para profissionais com magistério R\$ R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo para profissionais com ensino superior
Professor de Educação Infantil	16 (dezesseis)	20 horas	R\$ 2.234,52 – dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos para profissionais com magistério R\$ R\$ 2.427,01 – dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e um centavo para profissionais com ensino superior
Intérprete de libras	1(uma)	20 horas	R\$ 2.100,00 – dois mil e cem reais



Auxiliar Cozinha	de	02 (dois)	40 horas	R\$ 1.621,00 – mil seiscentos e vinte e um reais
Cozinheira		01(uma)	40 horas	R\$ 2.068,50 – dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 12 de fevereiro de 2026.


Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3116/2026 que altera a Lei Municipal 3043/2026.

Com relação a justificativa da necessidade de contratação de tais profissionais vai justificada por meio do Memorando 23/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Assim, a propositura do presente Projeto de Lei visa reforçar as equipes profissionais de saúde para o atendimento à comunidade, sendo, desse modo, de EXTREMA URGÊNCIA a aprovação deste Projeto, sob pena de haver desatendimento e/ou desassistência aos alunos atendimento na rede municipal de ensino.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 12 de fevereiro de 2026.


Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MEMORANDO Nº 023

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARA: Assessoria Jurídica

DATA: 13/02/2026

Assunto: Solicitação de criação de cargos

Encaminhamos para análise e providências cabíveis a solicitação de criação dos seguintes cargos para atendimento à Rede Municipal de Ensino:

- 01 (um) cargo de Auxiliar de Cozinha – Escola Lorien Lucia Zambenedetti Brescansin;
- 02 (dois) cargos para docentes para a Educação Infantil – Escola Lorien Lucia Zambenedetti Brescansin;

Informamos que a justificativa detalhada segue em anexo para apreciação dessa Assessoria.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,


Elisângela Rabuske
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELISÂNGELA RABUSKE
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria Nº 006/2025



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

A presente solicitação de criação de cargos fundamenta-se no aumento significativo do número de matrículas na Rede Municipal de Ensino, especialmente na Escola Lorien Lucia Zambenedetti Brescansin, no início do ano letivo de 2026.

O crescimento da demanda ocasionou a necessidade de ampliação de turmas, exigindo a contratação de 02 (dois) docentes para a Escola Lorien Lucia Zambenedetti Brescansin rescansin, a fim de garantir a adequada organização pedagógica, a manutenção do número adequado de alunos por turma e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Ainda na referida escola, o aumento do número de estudantes impactou diretamente na oferta da alimentação escolar, tornando necessária a criação de 01 (um) cargo de Auxiliar de Cozinha, visando assegurar condições adequadas de preparo e distribuição da merenda, conforme as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

Destaca-se que a criação dos referidos cargos visa assegurar o pleno funcionamento da unidade escolar, o cumprimento da legislação educacional vigente e a manutenção da qualidade dos serviços ofertados à comunidade escolar.

Assim, justifica-se a adoção das providências legais necessárias para a criação dos cargos mencionados.